

  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Autógrafo Nº 029/2024**

**Projeto de Lei Nº 216/2024**

**Mensagem de Lei Nº 525/2024**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

***"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 003/2023 e dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva nº 003/2023 no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – Realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).

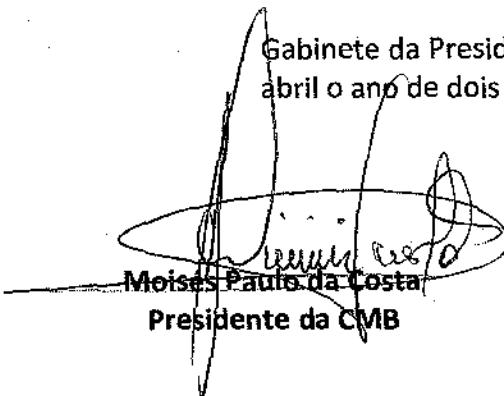
**Art. 2º** Fica alterada a emenda impositiva nº 003/2023, para realização da 3ª Feira Arte Agro, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de abril o ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB

  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

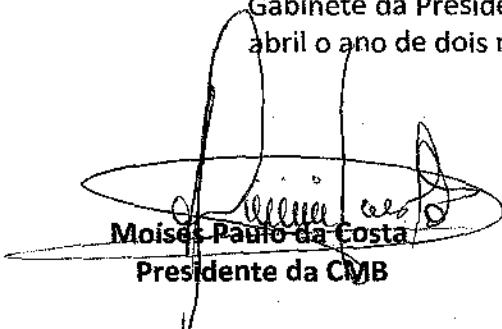
ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)</b>		
<b>Orgão</b>	02	Poder Executivo
<b>Unidade</b>	02.09.01	Secretaria Municipal de Agricultura
<b>Código</b>	20.605.1007.2041	Apoio a Revitalização Agropecuária
	20.605.1007.2041.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
<b>Objetivo</b>	Realização da 3ª Feira Arte Agro	
<b>Valor</b>	R\$ 30.000,00	(trinta mil reais).
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor Total**      **R\$ 30.000,00**

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de  
abril o ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMIB

*R*

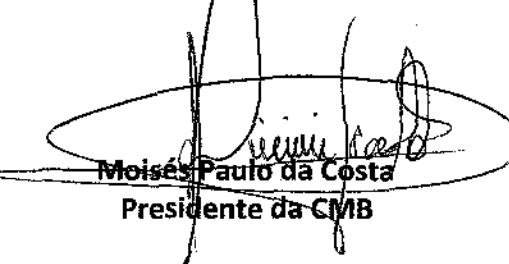
  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 003/2023) (ANULAÇÃO PARCIAL)</b>		
<b>Orgão</b>	02	Poder Executivo
<b>Unidade</b>	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Código</b>	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
<b>Objetivo</b>	Realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).	
<b>Valor</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	(trinta mil reais).
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de abril o ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Moisés Paulo da Costa

Presidente da CMB

82